



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 065 DE 19 DE JUNHO DE 2020

**Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 70.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.**

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 10 - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - R\$ 70.000,00

Total Geral Acrescido - R\$ 70.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Total Geral Anulado - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de junho de 2020.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
19 / 06 / 2020  
  
Coordenador(a) de Gabinete